Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.582 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$..... 30.877,34 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, Autarquia Municipal, devidamente autorizada a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 30.877,34 (Tinta mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), para pagamento do 13º salário aos servidores da Escola, correspondente ao exercício de 1976.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

3111.01-08 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:

Vantagens.....Cr$..... 30.877,34

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS, 04 de outubro de 1977

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração